



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA BAHIA
Nº 04/2017**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal - SRPRF/BA, com sede na Rua Antônio dos Santos Gouveia, 263, Quadra A, Lote 09, Porto Seco Pirajá, na cidade de Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0109-56, torna público para conhecimento dos interessados que realizará pelo Leilão Público Oficial na modalidade Presencial para Alienação de Veículos Oficiais desta Unidade, descritos no item 14 deste edital de conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93 e legislação complementar em vigor, na forma e condições a seguir fixadas:

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Péricles Luciano Santos de Jesus, matrícula 13/003851-2 JUCEB, conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 18/2016, documento SEI nº 2156077, processo 08655.011483/2016-51 e seus aditivos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de veículos oficiais, pertencentes ao patrimônio da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal na Bahia, conforme relação constante dos Anexos I e II deste edital.

2. DATAS, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

2.1. O Leilão será realizado no dia 31 de maio de 2017, a partir das 10:00 horas, no Auditório do Edifício Fernandez Plaza, localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 2487 - Brotas, Salvador - BA, 40301-155.

3. DA MODALIDADE

3.1. A referida alienação será na modalidade de leilão público presencial e eletrônico.

4. PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS

4.1. Os bens serão leiloados nas condições em que se encontram e poderão ser visitados nos dias 26, 29 e 30 de maio de 2017, das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, no seguinte local: Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal em Simões Filho, localizada na BR 324, Km 604, na cidade de Simões Filho/BA.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens serão vendidos em caráter “AD CORPUS”, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem à Superintendência de Polícia Rodoviária Federal na Bahia, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

5.2. Os veículos serão, ainda, divididos em lotes, conforme Anexos I deste edital e classificados conforme Anexo II.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei de Licitações.

6.1.1. Para pessoas jurídicas, exige-se regularidade junto ao INSS.

6.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores e terceirizados ligados à Polícia Rodoviária Federal, assim como de pessoas jurídicas, das quais estes participem, a qualquer título.

6.3. Todos os participantes serão previamente cadastrados.

6.3.1. Para os participantes que optarem pela modalidade presencial, o cadastramento se dará na recepção de acesso ao Leilão com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante (Pessoa Física).

6.3.2. Para os participantes que optarem pela modalidade eletrônica, o cadastramento se dará no endereço eletrônico www.centraldosleiloes.com.br.

7. DOS LANCES

7.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.2. Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 22, § 5º, parte final, da Lei n. 8.666/1993).

7.3. Durante o certame, os lances serão verbais, para os participantes que optarem pela forma presencial e eletrônico, para os participantes que optarem pela forma eletrônica.

7.4. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances, podendo, ainda, alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública sua alteração.

7.5. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, imediatamente após a finalização do certame, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação.

7.6. O material constante de um lote não poderá ser vendido separadamente.

7.7. Em caso de inobservância do disposto nos tópicos anteriores, poderá o bem, a juízo da Comissão de Leilão, voltar a ser apregoado nesse mesmo evento.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Ao participante que oferecer MAIOR LANCE será adjudicado o lote correspondente, satisfeitas as seguintes condições, no ato do leilão:

8.1.1. Pagamento da importância correspondente ao lance final ofertado e da taxa de serviços do Leiloeiro Oficial de 4,9% (quatro inteiros e nove décimos por cento) do valor do arremate que será efetuado à vista. O pagamento será efetuado em espécie ou cheque especial de emissão do licitante ou seu representante.

8.1.2. O não fornecimento imediato no momento da arrematação do cheque-caução emitido pelo arrematante implicará no cancelamento da venda, retornado o bem anunciado a venda na mesma sessão pública ou repassado ao 2º colocado do leilão.

8.1.3. O recebimento da comissão se efetuará mediante recibo emitido pelo Leiloeiro Oficial, devendo neste constar o nome do arrematante, os lotes arrematados, valor da arrematação e valor de recolhimento.

8.1.4. Apresentação dos seguintes documentos:

8.1.4.1. Se pessoa física:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF

8.1.4.2. Se pessoa jurídica:

- a) Contrato Social;
- b) Cédula de identidade do representante (se representada por preposto) ou cédula de identidade do procurador;
- c) CNPJ-MF.

9. DA QUITAÇÃO

9.1. O licitante vencedor deverá integralizar o valor arrematado e a comissão, no encerramento do Leilão, mediante pagamento diretamente ao Leiloeiro Oficial. O NÃO pagamento do valor da arrematação implicará na perda da comissão paga ao Leiloeiro no ato do Leilão de 4,9% (quatro inteiros e nove décimos por cento) e incidirá em multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado.

9.2. O pagamento direto ao leiloeiro oficial pode se dar das seguintes formas:

9.3. Após o pagamento integral do preço e valor da comissão do leiloeiro será emitida nota fiscal pelo leiloeiro oficial, na qual devem constar: a) as características completas do veículo (marca, modelo, placa, ano de fabricação, número de chassi, código Renavan); b) a situação do bem (recuperável ou não); c) a identificação do arrematante, seja pessoa física ou jurídica, devidamente qualificada com indicação do nome, CPF, RG, endereço, número de inscrição no CNPJ, razão social, etc). d) bem como, o valor da arrematação.

10. DA ENTREGA

10.1. A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitação da SRPRF/BA, em no máximo em 10 (dez) dias úteis, prazo necessário para a compensação de cheques e a elaboração de documentação.

10.2. A entrega do lote arrematado ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais do RG (carteirade identidade), CPF e comprovante de residência. Para se viabilizar a transferência de propriedade a Comissão Permanente de Licitação da SRPRF/BA entregará ao arrematante, dentro do prazo estabelecido, para que se proceda a transferência de propriedade, cópia do Diário Oficial da União com publicação e de jornal de circulação Regional do Aviso do leilão, cópia do Edital de Leilão, Ata do Leilão e CRV – Certificado de Registro de Veículo, devidamente assinado.

10.3. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada embarcada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN, inclusive o pagamento proporcional do IPVA incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, se devidas.

10.4. Os veículos arrematados que poderão voltar a circular deverão fazê-lo na sua cor original, conforme especificado na descrição do lote e nos documentos que serão fornecidos pela Polícia Federal.

10.5. Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

10.6. A não retirada do(s) lote(s) no prazo determinado pela Comissão implicará em cobrança de diária, nos termos da Portaria nº 1.070 de 30 de Julho de 2015, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 146 de 03 de agosto de 2015 e da Instrução Normativa nº 060, de 07 de agosto de 2015, limitada a 90 (noventa) dias, onde o veículo (lote) será considerado abandonado, podendo ser objeto de outro leilão.

12. DA ATA

12.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

12.2. A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação da SRPRF/BA, pelo Leiloeiro Oficial e por licitantes que desejarem.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal/BA poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, sem que disso resulte para qualquer licitante direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei.

13.2. A taxa de serviços do Leiloeiro Oficial é de 4,9% (quatro inteiros e nove décimos por cento) do valor do lance ofertado e será cobrado em separado pelo mesmo no ato da adjudicação e não será computável como componente ao valor do lance.

13.3. O participante adjudicado que deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital, perderá em favor da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal/BA o correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do lance, além da taxa de serviços do Leiloeiro Oficial, além de estar em curso nas sanções cíveis e criminais previstas nas legislações.

13.4. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do licitante adjudicado.

13.5. Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

13.6. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

13.7. A simples oferta do lance para quaisquer dos lotes em licitação, implicará na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas e condições especificadas neste Edital.

13.8. Estará sujeito à taxa de permanência diária aquele arrematante adjudicado que não retirar o bem

alienado no prazo estabelecido neste edital, conforme valores atualizados da Portaria MJ nº 1.070 de 2015.

13.9. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no § 4º e no Inciso VI do Art.43, da Lei nº 8.666/93.

13.10. Conforme art. 13, do Decreto nº 99.658/1990, o resultado financeiro obtido por meio de alienação deverá ser recolhido aos cofres da União, da autarquia ou da fundação, observada a legislação pertinente.

13.11. A prestação de contas do leilão a ser realizada pelo leiloeiro oficial se dará nos termos e prazos do Contrato Administrativo nº 18/2016, documento SEI nº 2156077, processo 08655.011483/2016-51 e seus aditivos.

14. DISCRIMINAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS LOTES

14.1. O objeto do presente leilão será composto por lotes, conforme discriminação e avaliação constante do Anexo I do presente Edital.

15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

15.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

15.1.1. ADVERTÊNCIA por escrito;

15.1.2. MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo dia);

15.1.3. MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

15.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos;

15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a toda a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

16. DAS IMPUGNAÇÕES

16.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

16.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

16.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.5. Os recursos serão dirigidos ao Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal na Bahia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da SRPRF/BA, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

16.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, com procuração, por instrumento, público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida.

16.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/BA.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

17.2. A Comissão Permanente de Licitação da SRPRF/BA, por intermédio de sua Presidência, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

17.3. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal na Bahia.

17.4. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da SRPRF/BA.

17.6. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Salvador-BA, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

17.7. Maiores informações poderão ser obtidas com o leiloeiro oficial e com a Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/BA, pelos seguintes canais de comunicação:

17.7.1. Leiloeiro Oficial Péricles Luciano Santos de Jesus, Rua Laurindo Regis, 360, Condomínio Castro Alves, apto 542, Engenho Velho de Brotas – Salvador/BA. Telefones: (71)9113-1433. Email: plsj10@hotmail.com. Site: www.centraldosleiloes.com.br

17.7.2. Comissão Permanente de Licitação da 10ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal/BA na Rua Antônio Santos Gouveia, 263, Quadra A, Lote 09 – Porto Seco Pirajá. CEP 41.233-020. Salvador/BA. Fone: (071) 2101-2208/2209. E-mail: cpl.ba@dprf.gov.br

17.7. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.7.1. ANEXO I - Relação de Lotes;

17.7.2. ANEXO II - Relação de Itens.

Salvador-BA, 10 de maio de 2017.

PEDRO EMILIO SOUTO CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO EMILIO SOUTO CRUZ**, **Chefe da Seção Administrativa e Financeira**, em 10/05/2017, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6270457** e o código CRC **FE50DC04**.

0.1.



Referência: Processo nº 08655.030476/2016-58



SEI nº 6270457



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL

ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES

A composição final dos lotes ficou com a seguinte organização:

Lote	Descrição	Valor mínimo de arrematação:
Lote nº. 01	Descrição: 01 veículo FIAT/MAREA SX, 2001/2001, GASOLINA, AZUL, placa JKZ9749, chassi 9BD18521317046529, SUCATA	R\$ 500,00
Lote nº. 02	Descrição: 01 veículo FORD/F4000, 1977/1977, DIESEL, AZUL, placa MUO1197, chassi LA7GTU92973, SUCATA	R\$ 500,00
Lote nº. 03	Descrição: 01 veículo FORD/F4000, 1988/1988, DIESEL, BRANCA, placa JKZ3598, chassi 9BFKXXL63JDB86424, SUCATA	R\$ 500,00
Lote nº. 04	Descrição: 01 veículo GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, 2003/2004, GASOLINA, AZUL, placa JPZ3547, chassi 9BGTT69B04B148230	R\$ 4.700,00
Lote nº. 05	Descrição: 01 veículo GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, 2007/2007, ALCO/GASOL, AZUL, placa JQS6634, chassi 9BGTR69W07B232238	R\$ 6.000,00
Lote nº. 06	Descrição: 01 veículo GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, 2007/2007, ALCO/GASOL, AZUL, placa JQS6641, chassi 9BGTR69W07B230854	R\$ 6.000,00
Lote nº. 07	Descrição: 01 veículo GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, 2007/2008, ALCO/GASOL, AZUL, placa JQS6636, chassi 9BGTR69W07B228506	R\$ 6.000,00
Lote nº. 08	Descrição: 01 veículo GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, 2007/2008, ALCO/GASOL, PRATA, placa JQS6693, chassi 9BGTR69W08B121952	R\$ 6.500,00
Lote nº. 09	Descrição: 01 veículo GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, 2008/2008, ALCO/GASOL, AZUL, placa JRF7705, chassi 9BGTR69W08B230331	R\$ 6.500,00
Lote nº. 10	Descrição: 01 veículo GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, 2010/2011, ALCO/GASOL, AZUL, placa NYJ2077, chassi 9BGTR69C0BB227644	R\$ 7.979,39
Lote nº. 11	Descrição: 01 veículo GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, 2010/2011, ALCO/GASOL, AZUL, placa NYJ3463, chassi 9BGTR69C0BB227030	R\$ 7.979,39
Lote nº. 12	Descrição: 01 veículo GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, 2010/2011, ALCO/GASOL, AZUL, placa NYJ9273, chassi 9BGTR69C0BB226707	R\$ 7.706,97
Lote nº. 13	Descrição: 01 veículo GM/BLAZER, 1998/1998, GASOLINA, AZUL, placa JKZ6105, chassi 9BG116ASWWC923003, SUCATA	R\$ 500,00
Lote nº. 14	Descrição: 01 veículo GM/BLAZER, 2000/2000, GASOLINA, AZUL, placa JKZ9716, chassi 9BG116AW0YC441929, SUCATA	R\$ 500,00
Lote nº. 15	Descrição: 01 veículo GM/BLAZER, 2000/2000, GASOLINA, AZUL, placa JKZ9721, chassi 9BG116AW0YC442597, SUCATA	R\$ 500,00
Lote nº. 16	Descrição: 01 veículo GM/BLAZER ADVANTAGE, 2006/2006, GASOLINA, AZUL, placa JQS6453, chassi 9BG116GX06C431723	R\$ 4.000,00
Lote nº.	Descrição: 01 veículo GM/BLAZER ADVANTAGE, 2008/2008,	R\$ 6.500,00

17	ALCO/GASOL, AZUL, placa JRJ6592, chassi 9BG116GU08C430991	R\$ 6.500,00
Lote n.º 18	Descrição: 01 veículo GM/BLAZER ADVANTAGE, 2008/2008, ALCO/GASOL, AZUL, placa JRK1845, chassi 9BG116GU08C432339	R\$ 6.500,00
Lote n.º 19	Descrição: 01 veículo GM/BLAZER ADVANTAGE, 2009/2010, ALCO/GASOL, AZUL, placa JJU1211, chassi 9BG116HF0AC434568	R\$ 7.000,00
Lote n.º 20	Descrição: 01 veículo GM/BLAZER ADVANTAGE, 2009/2010, ALCO/GASOL, AZUL, placa JJU1231, chassi 9BG116HF0AC434589	R\$ 7.000,00
Lote n.º 21	Descrição: 01 veículo GM/BLAZER ADVANTAGE, 2010/2011, ALCO/GASOL, AZUL, placa NTR1967, chassi 9BG116HF0BC402744	R\$ 7.500,00
Lote n.º 22	Descrição: 01 veículo GM/BLAZER ADVANTAGE, 2010/2011, ALCO/GASOL, AZUL, placa NTR6641, chassi 9BG116HF0BC402572	R\$ 7.500,00
Lote n.º 23	Descrição: 01 veículo GM/BLAZER ADVANTAGE, 2010/2011, ALCO/GASOL, AZUL, placa NTR9089, chassi 9BG116HF0BC403194	R\$ 7.500,00
Lote n.º 24	Descrição: 01 veículo GM/BLAZER ADVANTAGE, 2010/2011, ALCO/GASOL, AZUL, placa NTR9492, chassi 9BG116HF0BC402450	R\$ 7.500,00
Lote n.º 25	Descrição: 01 veículo GM/BLAZER ADVANTAGE, 2011/2011, ALCO/GASOL, AZUL, placa NYU8428, chassi 9BG116HP0BC449909	R\$ 8.000,00
Lote n.º 26	Descrição: 01 veículo GM/BLAZER ADVANTAGE, 2011/2011, ALCO/GASOL, AZUL, placa NYU9238, chassi 9BG116HP0BC450951	R\$ 8.000,00
Lote n.º 27	Descrição: 01 veículo GM/BLAZER ADVANTAGE, 2011/2011, ALCO/GASOL, AZUL, placa NYU9626, chassi 9BG116HP0BC448702	R\$ 8.000,00
Lote n.º 28	Descrição: 01 veículo GM/BLAZER ADVANTAGE, 2011/2011, ALCO/GASOL, AZUL, placa NYU9881, chassi 9BG116HP0BC448744	R\$ 8.000,00
Lote n.º 29	Descrição: 01 veículo GM/MERIVA MAXX, 2007/2008, ALCO/GASOL, PRETA, placa DZJ8166, chassi 9BGXH75G08C715487	R\$ 5.500,00
Lote n.º 30	Descrição: 01 veículo GM/S10 2.8 D 4X4, 2004/2004, DIESEL, AZUL, placa JPZ3557, chassi 9BG138BC04C417014	R\$ 9.000,00
Lote n.º 31	Descrição: 01 veículo I/H.DAVIDSON FLHP, 2007/2007, GASOLINA, BRANCA, placa JEF3691, chassi 5HD1FHM137Y690785	R\$ 9.000,00
Lote n.º 32	Descrição: 01 veículo I/H.DAVIDSON FLHP, 2007/2008, GASOLINA, BRANCA, placa JRS1079, chassi 5HD1FHM118Y614984	R\$ 9.000,00
Lote n.º 33	Descrição: 01 veículo I/H.DAVIDSON FLHP, 2007/2008, GASOLINA, BRANCA, placa JRS4218, chassi 5HD1FHM148Y618107	R\$ 9.000,00
Lote n.º 34	Descrição: 01 veículo I/H.DAVIDSON FLHP, 2007/2008, GASOLINA, BRANCA, placa JRS5556, chassi 5HD1FHM138Y616008	R\$ 9.000,00
Lote n.º 35	Descrição: 01 veículo I/RENAULT FLUENCE DYN20M, 2013/2014, ALCO/GASOL, AZUL, placa JKO2980, chassi 8A1LZBW26EL745556	R\$ 15.182,42
Lote n.º 36	Descrição: 01 veículo IMP/IVECOFIAT D T3510VB1, 1998/1998, DIESEL, AZUL, placa JKZ7004, chassi ZCFC35701W5169051	R\$ 3.000,00
Lote n.º 37	Descrição: 01 veículo IMP/IVECOFIAT D T3510VC1, 1998/1998, DIESEL, AZUL, placa JKZ7006, chassi ZCFC35701W5166309	R\$ 3.000,00
Lote n.º 38	Descrição: 01 veículo IVECOFIAT/DAILY4912 C.C1, 2002/2002, DIESEL, AZUL, placa JFP7074, chassi 93ZC4980128305925	R\$ 7.000,00
Lote n.º 39	Descrição: 01 veículo MMC/PAJERO HD, 2010/2011, DIESEL, AZUL, placa NYP4049, chassi 93XDNK94WBCA21324	R\$ 12.000,00
Lote n.º	Descrição: 01 veículo RENAULT/CLIO AUT 10 16VH, 2006/2007,	R\$ 3.000,00

40	ALCO/GASOL, BRANCA, placa JQS6544, chassi 93YBB8B057J810354	R\$ 2.808,28
Lote n.º 41	Descrição: 01 veículo RENAULT/CLIO AUT 10 16VH, 2006/2007, ALCO/GASOL, BRANCA, placa JQS6545, chassi 93YBB8B057J815229	R\$ 2.808,55
Lote n.º 42	Descrição: 01 veículo RENAULT/MEGANESD EXPR 20, 2009/2009, GASOLINA, AZUL, placa JSK8596, chassi 93YLM23169J235422	R\$ 5.000,00



Documento assinado eletronicamente por **MURILLO FERNANDES DE BULHÕES, Chefe do Núcleo de Serviços Gerais**, em 05/05/2017, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5772899** e o código CRC **6BA0AF8**.



Referência: Processo nº 08655.030476/2016-58



SEI nº 5772899



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

ANEXO II - RELAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

PLACA	MARCA / TIPO	ANO / MODELO	CHASSI	COMBUSTÍVEL	COR	UF	CLASSIFICAÇÃO
JKZ9749	FIAT/MAREA SX	2001/2001	9BD18521317046529	GASOLINA	AZUL	BA	SUCATA
MUO1197	FORD/F4000	1977/1977	LA7GTU92973	DIESEL	AZUL	BA	SUCATA
JKZ3598	FORD/F4000	1988/1988	9BFKXXL63JDB86424	DIESEL	BRANCA	BA	SUCATA
JPZ3547	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2003/2004	9BGTT69B04B148230	GASOLINA	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO
JQS6634	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2007/2007	9BGTR69W07B232238	ALCO/GASOL	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO
JQS6641	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2007/2007	9BGTR69W07B230854	ALCO/GASOL	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO
JQS6636	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2007/2008	9BGTR69W07B228506	ALCO/GASOL	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO
JQS6693	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2007/2008	9BGTR69W08B121952	ALCO/GASOL	PRATA	BA	ANTIECONÔMICO
JRF7705	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008/2008	9BGTR69W08B230331	ALCO/GASOL	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO
NYJ2077	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2010/2011	9BGTR69C0BB227644	ALCO/GASOL	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO
NYJ3463	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2010/2011	9BGTR69C0BB227030	ALCO/GASOL	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO
NYJ9273	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2010/2011	9BGTR69C0BB226707	ALCO/GASOL	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO
JKZ6105	GM/BLAZER	1998/1998	9BG116ASWWC923003	GASOLINA	AZUL	BA	SUCATA
JKZ9716	GM/BLAZER	2000/2000	9BG116AW0YC441929	GASOLINA	AZUL	BA	SUCATA
JKZ9721	GM/BLAZER	2000/2000	9BG116AW0YC442597	GASOLINA	AZUL	BA	SUCATA
JQS6453	GM/BLAZER ADVANTAGE	2006/2006	9BG116GX06C431723	GASOLINA	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO
JRJ6592	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008/2008	9BG116GU08C430991	ALCO/GASOL	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO
JRK1845	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008/2008	9BG116GU08C432339	ALCO/GASOL	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO
JJU1211	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009/2010	9BG116HF0AC434568	ALCO/GASOL	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO
JJU1231	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009/2010	9BG116HF0AC434589	ALCO/GASOL	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO
NTR1967	GM/BLAZER ADVANTAGE	2010/2011	9BG116HF0BC402744	ALCO/GASOL	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO
NTR6641	GM/BLAZER ADVANTAGE	2010/2011	9BG116HF0BC402572	ALCO/GASOL	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO
NTR9089	GM/BLAZER ADVANTAGE	2010/2011	9BG116HF0BC403194	ALCO/GASOL	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO
NTR9492	GM/BLAZER ADVANTAGE	2010/2011	9BG116HF0BC402450	ALCO/GASOL	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO
NYU8428	GM/BLAZER ADVANTAGE	2011/2011	9BG116HP0BC449909	ALCO/GASOL	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO
NYU9238	GM/BLAZER ADVANTAGE	2011/2011	9BG116HP0BC450951	ALCO/GASOL	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO

NYU9626	GM/BLAZER ADVANTAGE	2011/2011	9BG116HP0BC448702	ALCO/GASOL	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO
NYU9881	GM/BLAZER ADVANTAGE	2011/2011	9BG116HP0BC448744	ALCO/GASOL	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO
DZJ8166	GM/MERIVA MAXX	2007/2008	9BGXH75G08C715487	ALCO/GASOL	PRETA	BA	ANTIECONÔMICO
JPZ3557	GM/S10 2.8 D 4X4	2004/2004	9BG138BC04C417014	DIESEL	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO
JEF3691	I/H.DAVIDSON FLHP	2007/2007	5HD1FHM137Y690785	GASOLINA	BRANCA	BA	ANTIECONÔMICO
JRS1079	I/H.DAVIDSON FLHP	2007/2008	5HD1FHM118Y614984	GASOLINA	BRANCA	BA	ANTIECONÔMICO
JRS4218	I/H.DAVIDSON FLHP	2007/2008	5HD1FHM148Y618107	GASOLINA	BRANCA	BA	ANTIECONÔMICO
JRS5556	I/H.DAVIDSON FLHP	2007/2008	5HD1FHM138Y616008	GASOLINA	BRANCA	BA	ANTIECONÔMICO
JKO2980	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	2013/2014	8A1LZBW26EL745556	ALCO/GASOL	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO
JKZ7004	IMP/IVECOFIAT D T3510VB1	1998/1998	ZCFC35701W5169051	DIESEL	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO
JKZ7006	IMP/IVECOFIAT D T3510VC1	1998/1998	ZCFC35701W5166309	DIESEL	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO
JFP7074	IVECOFIAT/DAILY4912 C.C1	2002/2002	93ZC4980128305925	DIESEL	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO
NYP4049	MMC/PAJERO HD	2010/2011	93XDNK94WBCA21324	DIESEL	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO
JQS6544	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	2006/2007	93YBB8B057J810354	ALCO/GASOL	BRANCA	BA	ANTIECONÔMICO
JQS6545	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	2006/2007	93YBB8B057J815229	ALCO/GASOL	BRANCA	BA	ANTIECONÔMICO
JSK8596	RENAULT/MEGANESD EXPR 20	2009/2009	93YLM23169J235422	GASOLINA	AZUL	BA	ANTIECONÔMICO

MURILLO FERNANDES DE BULHÕES
Chefe do Nuseg-BA



Documento assinado eletronicamente por **MURILLO FERNANDES DE BULHÕES, Chefe do Núcleo de Serviços Gerais**, em 05/05/2017, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5772918** e o código CRC **CE08F190**.



Referência: Processo nº 08655.030476/2016-58



SEI nº 5772918